



# Prefeitura do Município de Vila Alta

CGC 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1159 - CEP 87.528-000 - Fone: (044) 664-1187 - Fax: (044) 664-1167

LEI Nº 004/98

Súmula: Nomeia órgão oficial do Município, para publicação de Leis e atos administrativos.

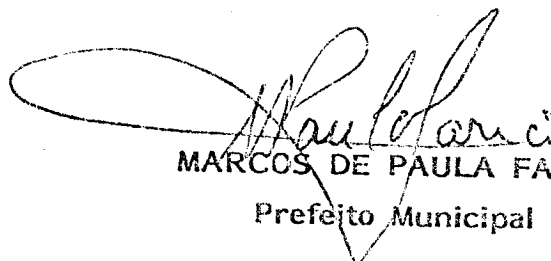
A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA ALTA, Estado do Paraná, Aprovou, e Eu Prefeito Municipal saciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica nomeado como órgão oficial do Município de Vila Alta, para publicação de leis e atos administrativos, o Jornal Umuarama Ilustrado, de propriedade da EMPRESA JORNALISTICA E PUBLICIDADES UMUARAMA S/C, sediada à Av. Tiradentes, 2.680, em Umuarama-Paraná.

Parágrafo Único - A nomeação a que se refere o caput do presente artigo tem como fundamento a licitação pela modalidade de Carta Convite nº 004/97, emitida em 07-01-97, e o contrato já celebrado nº 006/97, oriundo desse certame, com vencimento aprazado para 1º de Fevereiro de 1999.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Edifício da Prefeitura do Município de Vila Alta, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de Abril de 1998.

  
MARCOS DE PAULA FÁRIA  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL  
UMUARAMA ILUSTRADO  
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
EM 17/ ABRIL / 1998  
EDIÇÃO Nº 5.216



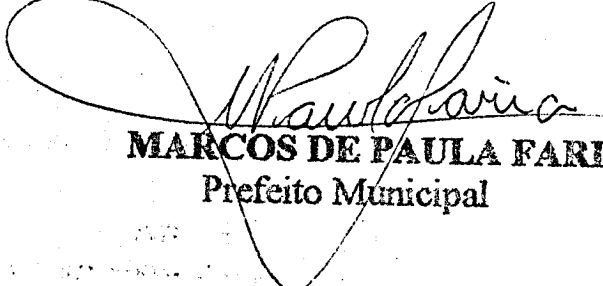
# Prefeitura do Município de Vila Alta

CGC 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1159 - CEP 87.528-000 - Fone: (044) 664-1187 - Fax: (044) 664-1167

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO  
MUNICÍPIO DE VILA ALTA, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias  
do mês de abril de 1998.

  
**MARCOS DE PAULA FARIA**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL  
**UMUARAMA ILUSTRADO**  
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 031 MAIO 1998  
EDIÇÃO Nº 5.228